

RESOLUÇÃO Nº 231

Autoriza o Departamento Nacional a atender os pedidos de auxílio dos departamentos regionais do Piauí, Bahia e Pernambuco.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 26 de julho de 1956,

Tendo em vista os pedidos de auxílio dos departamentos regionais do Piauí, Bahia e Pernambuco, até que sobre o assunto se pronuncie a Comissão de Distribuição de Auxílios a reunir-se em setembro do ano em curso,

RESOLVE:

1. Acrescer, em conta corrente, a partir de julho do ano em curso, às quotas que remete mensalmente ao Departamento Regional do Piauí, a quantia mensal de Cr. 81.420,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte cruzeiros).

2. Remeter, em conta corrente, ao Departamento Regional da Bahia, as quotas correspondentes à majoração requerida por esse órgão e relativas aos meses de janeiro até setembro do ano em curso.

3. Remeter, em conta corrente, ao Departamento Regional de Pernambuco, a quantia total de Cr. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), em quotas mensais de Cr. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), contadas a partir de junho do corrente ano.